



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 31/2024/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 21 de outubro de 2024.

Processo nº: 50050.000998/2022-49

Referência: Pregão Eletrônico nº 14/2024

Objeto: Aquisição de estações de trabalho do tipo Workstation, Notebooks e Monitores de Vídeo, visando manter o parque tecnológico da Infra S.A. atualizado, incluindo garantia on-site de 60 (sessenta) meses.

Recorrente: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.

Recorrida: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.**, contra a sua desclassificação no certame.

Relativamente às alegações da Recorrente e Contrarrazões apresentadas, adoto, na integralidade, os itens 2 e 3 do Julgamento de Recurso (8963802).

Ante o exposto, este **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

- o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Infra S.A.;
- o recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.** (8932095), em face de sua desclassificação;
- as contrarrazões apresentadas pela licitante **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.** (8954032);
- a manifestação da área técnica demandante (8934296 e 8959693); e
- os motivos expostos pela Pregoeira no Julgamento de Recurso (8963802).

DECIDE:

CONFIRMAR a decisão da Pregoeira (8963802), que conheceu do recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.**, e no mérito o considerou **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a desclassificação da recorrente.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 21/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8972599** e o código CRC **1AE6C49A**.



Referência: Processo nº 50050.000998/2022-49



SEI nº 8972599

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: